PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MS N.º 26/PE-099
REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão Pública de Lances, por via eletrônica, será realizada às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 12/11/2026, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br, sob o nome SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MS, licitação número 1103683.

Esclarecimentos e dúvidas: Deverão ser encaminhadas ao SESC/MS até às 17h (horário de Brasília) do dia 10/11/2026, por meio de ofício, em papel timbrado da empresa licitante, através das seguintes formas:

a) Correspondência dirigida à Gerência de Suprimentos e Facilities - GESUF, no endereço Rua Almirante Barroso n. º 52 – Bairro Amambaí – CEP 79.008.300 – Campo Grande – MS.

b) Envio pelo e-mail no endereço licitacao@sescms.com.br

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades do SESC Administração Regional, durante o período de vigência de 12 (doze) meses, mediante solicitações conforme a demanda, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão) ser especializada(s) no ramo objeto desta licitação, segundo a legislação vigente.

1.3 As quantidades descritas no Anexo I para os itens de Registro de Preço são estimativas máximas para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme subitem 1.1, não estando o SESC/MS obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste edital e seus anexos poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

a) Estejam suspensas de participar de licitações com o Sesc MS ou em âmbito nacional, conforme o artigo 41 da Resolução 1593/2024.

b) Estejam reunidas em consórcio;

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

C) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação; e

D) Estejam sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.3 - CREDENCIAMENTO

2.3.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **"Licitações-e"**, do Banco do Brasil S/A, na página **licitacoes-e2.bb.com.br**.

2.3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

2.3.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **4004 0001** e **0800 729 0001** (Central de Atendimento).

2.3.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESC/MS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - CONEXÃO COM O SISTEMA

2.4.1 - A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do SUBITEM N.º 2.3.1 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

2.4.2 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.4.3 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema "Licitações-e", conforme o subitem 3.1 deste edital.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 3.2 deste edital.

3.1 - PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1.1 - Deve ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITENS 2.3.1 e 5.1 deste edital.

3.1.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

a) O cumprimento das especificações constante do ANEXO I.
b) Que os valores totais apresentados correspondem ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do SUBITEM 6 deste edital.

3.1.3 – Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive diferencial de alíquota do ICMS referente aos produtos fornecidos por empresas situadas fora do estado do Mato Grosso do Sul. O valor total apresentado é irreajustável.

3.1.3.1 - O **SESC/MS** é considerado consumidor final, portanto não está sujeito a mesma tributação das empresas comerciais, contudo, vale destacar que para as empresas sediadas fora do estado de MS há uma cobrança de diferencial de alíquota de ICMS, que pode girar em torno de +/- 10%, dependendo da região, conforme **DECRETO Nº 13.162, DE 27 DE ABRIL DE 2011** editado pelo governo do Estado e Mato Grosso do Sul. A diferença de imposto deverá ser suportada pela licitante vencedora nos termos do subitem 3.1.3 do edital.

3.1.4 - Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura e aceite definitivo por parte da equipe técnica do SESC/MS.

3.2 - PROPOSTA AJUSTADA

3.2.1 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante.

3.2.2 - Deverá apresentar os preços unitários e o valor total arrematado (conforme SUBITEM 5.4.1 deste edital), considerando todos os componentes citados no SUBITEM 3.1.3.

3.2.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

3.2.4 - O prazo de entrega está descrito no Anexo I e será contado a partir da data de emissão da Ordem de Compra (OC) ou assinatura do contrato.

3.2.5 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 5.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.2.6 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e emitida a Ordem de Compra (OC), esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do site **licitacao@sescms.com.br**, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.2.7 - Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelope, após sua entrega.

3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

3.3.1 Deverá considerar que a entrega dos produtos ou serviços será executada conforme solicitação do SESC/MS, com entregas programadas, estabelecido nas Ordens de Compra (OC) emitidos pela Unidade Executiva, que será emitido no período de validade do Termo de Registro de Preço, a partir da data de assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO (ANEXO VI).

3.3.2 Os produtos ou serviços serão recebidos e avaliados para verificar se estão em conformidade com o instrumento convocatório e a proposta comercial apresentada pelo fornecedor. Os produtos recusados serão devolvidos as empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição sem nenhum ônus para o SESC/MS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.3 O TERMO DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa prévia de mercado demonstre que o preço ainda se mantém vantajoso para o Contratante a cada prorrogação, e serão restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do §1º, § 2º e § 3° do Art. 45 da Resolução SESC n.º 1593/2024.

3.3.4 Para a possível prorrogação do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços, por um novo período, o SESC/MS deverá, comunicar formalmente a empresa com preço registrado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo a empresa, no mesmo prazo, manifestar sua desistência de tal prorrogação.

3.3.5 A prorrogação do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, para um novo período, implica obrigatoriamente na apresentação prévia, pela empresa com preço registrado, de documentos atualizados que comprovem sua REGULARIDADE FISCAL.

3.3.6 Quando o SESC/MS, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, requisitar o produto ou o serviço, conforme informado no Anexo I, a empresa com o preço registrado, será regularmente convocada para providenciar a entrega, mediante emissão da Ordem de Compra, enviado por fax e/ou e-mail, para a aquisição do produto ou serviço conforme a programação da entrega. Caso não aceite, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste Instrumento Convocatório.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

3.3.7 É facultado ao SESC/MS, quando o convocado não efetuar a entrega dos produtos ou serviços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a Licitação, independente das cominações que as empresas serão impostas.

3.3.8 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes classificadas com preços registrados liberadas dos compromissos assumidos.

4. HABILITAÇÃO

A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações contratuais OU a última Alteração Contratual desde que consolidada, devidamente registrada no órgão competente.

c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de:

c.1) Apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme Portaria Conjunta RFB /PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de:

d.1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; ou

d.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Gerais; **ou**

e.2 - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

g) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC/MS se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente os efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

h) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.2.1 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, da contratada e a descrição dos produtos ofertados.

4.4 - Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata:** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

4.5 - Outros documentos necessários à **HABILITAÇÃO**:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 - Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo Anexo III;

b) Declaração, em papel timbrado do proponente, devidamente assinada por seu representante legal, responsabilizando-se pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada e que apresenta plena e total aceitação das condições estabelecidas neste certame, na forma do modelo constante do Anexo IV;

c) Declaração de Ciência e Compromisso ao Código de Conduta e Ética da instituição, conforme modelo do Anexo V: Em linha com o Programa de Compliance do Sesc/MS, o representante legal da empresa licitante deverá declarar que tomou conhecimento do Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu "Conformidade" do Portal Transparência da instituição (http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia), assumindo o compromisso em cumprir com as boas práticas de conduta e comportamento ético esperados e preconizados pelo Sesc/MS.

d) Apresentar Certidão Negativa de Licitante Inidôneo em nome da empresa Licitante, emitida pelo Tribunal de Contas da União -TCU, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação. Em razão do prazo

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

de validade de 30 (trinta) dias, o Sesc/MS poderá a qualquer tempo, solicitar a apresentação de nova certidão, caso haja necessidade de prorrogação do certame ou de atualização da regularidade documental. **(**Plataforma de Certidões**)**

4.6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.6.1 Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.6.2 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do (s) licitante (s) convocado (s) somente serão disponibilizados para acesso ao público e aos demais licitantes, após a declaração de vencedor na plataforma de licitações.

4.6.4 Os documentos a que se se referem o inciso anterior, ficarão disponíveis no site do Sesc MS, na página de licitação, no respectivo processo.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Limite do acolhimento de propostas: até às **09h (Horário de Brasília-DF) do dia 12/11/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

5.2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.2.1 - Conforme previsto no subitem 3.1.2 deste edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas eletrônicas.

5.3 - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

5.3.1 - Terá início às **09h30min (horário de Brasília-DF) do dia 12/11/2026**. Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas conectadas ao sistema eletrônico.

5.3.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.3 - Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

5.3.4 O modo de disputa será o "aberto". Neste modo, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.3.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.3.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

5.3.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

5.3.9 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

5.3.10 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

5.3.11 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

5.3.12 Os lances apresentados deverão referir-se ao **VALOR GLOBAL.**

5.4 - ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

5.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado **ARREMATANTE**, que encaminhe em até 02 (duas) horas após o término da disputa, a proposta e os documentos de habilitação, conforme item 4 deste edital, para o e-mail **licitacao@sescms.com.br.**

5.4.2 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

5.4.3 No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no subitem 5.2.1 deste edital, se for identificada divergência com o previsto

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

neste edital e seus anexos, a critério da Comissão de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.

5.5 - DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

a) Realizada a análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final, indicando o licitante vencedor. A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR será registrada na plataforma eletrônica em que ocorrer a disputa, ocasião em que será informado o início do prazo recursal.

b) Os documentos encaminhados pelos licitantes convocados serão disponibilizados no site do Sesc/MS, no respectivo processo licitatório. A ata da sessão será emitida após o decurso do prazo recursal e a análise de eventual recurso, sendo posteriormente encaminhado o processo à autoridade competente para homologação do resultado.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL** em conjunto com o modo de disputa ABERTO.

6.2 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

6.2.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Quando o convocado não assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo e nas condições aqui estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste ediltal, ou revogar a licitação.

7.2 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

7.3 Quando o preço de mercado, para aquisição do produto, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir com o compromisso, o SESC/MS poderá:

7.4 Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação acontecer antes da Requisição para aquisição do produto.

7.5 Convocar as demais empresas classificadas visando igual oportunidade de negociação.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o SESC/MS deverá proceder ao cancelamento do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Fica vedada a aquisição dos produtos a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC/MS, devendo para tanto os Preços Registrados serem alvo de permanente vigilância fiscal.

7.8 A ata de Registro de preço poderá ser acrescida em até 50% de seu quantitativo inicialmente registrado ou suprimida até os limites estabelecidos entre as partes, nos termos do art. 38 da Resolução Sesc 1.593/2024.

7.9 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 da Resolução 1593/2024.

7.10 O TERMO DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa prévia de mercado demonstre que o preço ainda se mantém vantajoso para o Contratante a cada prorrogação, e serão restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do §1º, § 2º e § 3° do Art. 45 da Resolução SESC n.º 1593/2024.

7.11 Para a possível prorrogação do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços, por um novo período, o SESC/MS deverá comunicar formalmente a empresa com preço registrado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo a empresa, no mesmo prazo, manifestar sua desistência de tal prorrogação.

7.12 Quando o SESC/MS, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, requisitar o produto, conforme informado no Anexo I, a empresa com o preço registrado, será regularmente convocada para providenciar a entrega, mediante emissão da Ordem de Compra, enviado por e-mail, para a aquisição do produto conforme a programação da entrega. Caso não aceite, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste Instrumento Convocatório.

7.13 É facultado ao SESC/MS, quando o convocado não efetuar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a Licitação, independente das cominações que as empresas serão impostas.

7.14 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes classificadas com preços registrados liberadas dos compromissos assumidos.

7.15 Será permitido que outros licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que assinem a ata de Registro de Preços.

8. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamentos Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução n° 1593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

8.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

8.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

8.4. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

8.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

8.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

8.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

8.8 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

8.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS configurado inadimplemento parcial ou total das obrigações;

9.1.2 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3 Justificadamente, não for mais do interesse do SESC/MS;

9.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Competente.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

9.4 Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do item anterior.

10. PENALIDADES:

10.1 - A recusa em assinar a ATA e o Contrato de Prestação de Serviço, no prazo **de 48 (quarenta e oito) horas,** a partir da convocação, dará ao SESC/MS o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o SESC, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

a. Perda do direito à contratação;
b. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
c. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

10.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no Termo de Registro de preços, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc MS, por prazo não superior a 3 (três) anos.

10.2.1 Na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil dará ao SESC/MS o direito de aplicar as seguintes penalidades:

10.2.1.1 Advertência;
10.2.1.2 Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
10.2. 1.3 Impedimento de participar das licitações por prazo não superior a 3 (três) anos.
10.2.1.4 Multa.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Resolução SESC n.º 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SESC/MS.

10.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo SESC/MS.

10.5 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no SESC/MS, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.6 A licitante que incidir em alguma das hipóteses abaixo, perderá o direito de licitar, com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

10.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido

10.10 Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços

10.11 Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

10.12 A critério do SESC/MS, as sanções poderão ser cumulativas.

10.13 Nenhuma das penalidades de multa imposta possuem caráter compensatório, podendo o SESC reclamar pelas perdas e danos, acrescidos de correção monetária e juros de mora desde sua incidência, suportados por ato da Contratada excluindo-se os prejuízos decorrentes de caso fortuito e força maior.

10.14 Numa eventual desistência da CONTRATADA após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pelo Sesc-MS, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos prejuízos causados ao interesse público, a aplicação das penalidades previstas.

10.15 É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **licitacoes-e2.bb.com.br** e eventuais alterações no edital e seus anexos, no endereço **www.sescms.com.br - Licitações**.

11.2 - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras. Também não serão aceitos boletos bancários.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante ARREMATANTE e, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, desclassificação do licitante.

11.4 - Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

11.4.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.5 A Comissão de Licitação poderá incluir documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

11.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/MS.

11.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESC/MS e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

11.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Gerência de Aquisições (GEAQ), pelo e-mail **licitacao@sescms.com.br** até **2 (dois) dias úteis antes da data-limite** para abertura da proposta eletrônica, conforme SUBITEM 5.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

11.9 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao SESC quando ocorrido durante o certame.

11.10 - A qualquer momento, o SESC/MS poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

11.10.1 - A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.

11.11 - Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

11.12 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Diretor de Operações Compartilhadas (DIOP)por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

11.13 - **Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF**.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

11.14 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc), o preço referencial da presente licitação será mantido sob sigilo, com o objetivo de estimular a apresentação de propostas mais econômicas e competitivas.

11.15 - O SESC/MS se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

11.16 - O Sesc Mato Grosso do Sul não adere a Lei Complementar 123 de dezembro de 2006. Conforme Acórdão 1784/2020 Plenário TCU "O tratamento diferenciado previsto nos arts. 44, 47 e 48 da LC 123/2006, em prol das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente deve ser exigido das entidades do Sistema S se houver previsão nos seus regulamentos próprios".

11.17 - A Comissão de Licitação poderá, antes de homologar e adjudicar o objeto ao vencedor do certame, solicitar amostras, para avaliação da qualidade.

11.18 - A não apresentação das amostras exigidas por parte da empresa classificada em primeiro lugar dentro do prazo descrito no termo de referência, ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

11.19 - Os fornecedores serão sistematicamente monitorados acerca de seu desempenho conforme regras estabelecidas no Programa de Desenvolvimento de Fornecedores - PROFORN publicado no site www.sesc.ms.

11.20 - É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Especificações dos Serviços
b) ANEXO II – Modelo Sugerido de Proposta
c) ANEXO III – Declaração Relativa a Menores
d) ANEXO IV – Declaração de Veracidade e Aceitação
e) ANEXO V - Declaração de Ciência e Compromisso
f) ANEXO VI - Minuta Termo de Registro de Preços

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2026.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades do SESC Administração Regional, durante o período de vigência de 12 (doze) meses, mediante solicitações conforme a demanda, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Os itens listados são materiais de consumo necessários para o efetivo desempenho das atividades desenvolvidas pelo SESC em suas diversas Unidades Executivas, durante o período estimado de 12 meses. Esses materiais destinam-se ao atendimento das demandas de expediente e ao suporte das atividades operacionais e administrativas das unidades e o atendimento às necessidades institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, ACOLCHOADA DE ALGODÃO; AZUL.TAM. Nº 4. LARGURA 106 MM. COMP. 169 MM. CORES: AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	10	UNID
2	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, TAMANHO 3,50X2,50X1,30M	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, TAMANHO 3,50X2,50X1,30MM COR AZUL	20	UNID
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL.	400	UNID
4	CANETA ESFEROGRÁFICA,COR AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA,COR AZUL CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL.	810	UNID
5	CANETA ESFEROGRÁFICA,COR VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA,COR VERMELHA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL.	100	UNID
6	CANETA MARCADOR PERMANENTE	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA (APROX. 1,0MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA ESCRITA EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS (CD/DVD, PLÁSTICO, METAL, VIDRO), DISPONÍVEL NA COR PRETA.	48	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

7	CLIPES NIQUELADO Nº 3/0	CLIPES NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	19	CX
8	CLIPS GALVANIZADO AÇO 2	CLIPE DE PAPEL EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 2, CAIXA COM 500G, USO GERAL EM ESCRITÓRIO.	20	CX
9	CLIPS GALVANIZADO Nº 8	CLIPS GALVANIZADO Nº 8 CAIXA COM 180 UNIDADES	10	CX
10	COLA BRANCA 40 GRAMAS	COLA BRANCA TUBO COM 40 GRAMAS	35	UNID
11	COLA BRANCA 500 GRAMAS	COLA BRANCA TUBO COM 500 GRAMAS	13	UNID
12	COLA EM BASTÃO	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	46	UNID
13	CORRETIVO LIQUIDO	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, VOLUME DE 18 ML; MODELO DE EMBALAGEM POTE COM APLICAÇÃO EM PINCEL;	10	UNID
14	ELASTICO AMARELO Nº18	ELASTICO AMARELO Nº18; PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES, OU EQUIVALENTE.	10	UNID
15	ESTILETE LARGO	ESTILETE LARGO DE CORPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 150MM (COMPRIMENTO) X 18MM (LARGURA DA LAMINA).	27	UNID
16	EXTRATOR PARA GRAMPO	EXTRATOR PARA GRAMPO ZINCADO TIPO ESPÁTULA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM.	14	UNID
17	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM, COR PRETA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM, COR PRETA ROLO COM 50 METROS.	10	ROLO
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO COM 12MMX50M, MATERIAL ACRÍLICO, PARA USO GERAL EM ESCRITÓRIO.	24	UNID
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M ROLO MATERIAL: ACRÍLICO	20	UNID
20	FITA CREPE MED.25X50	FITA CREPE MED.25X50	210	ROLO
21	FITA CREPE MED.50X50	FITA CREPE MED.50X50	10	ROLO
22	FITA DUPLA FACE MED.25X30	FITA DUPLA FACE MED.25X30	83	ROLO
23	FITA PARA EMPACOTAMENTO	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE DE USO GERAL, COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 45MM X 45M E 50MM X 50M.	300	ROLO
24	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO SEM ADESIVO	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO SEM ADESIVO AMARELA E PRETA 48MMX30	49	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

25	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6, CAPACIDADE DE 25 A 30 FOLHAS, NA COR PRETA.	40	UNID
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO CAIXA COM 5000 UNID.	70	CX
27	PASTA PORTFÓLIO - PASTA CATÁLOGO.	PASTA PORTFÓLIO - PASTA CATÁLOGO. TAMANHO OFICIO 24 CM X 33CM, COM VISOR, CAPA DURA: CARTÃO GROSSO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA. COM 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO OFÍCIO E 04 COLCHETES.	10	UNID
28	PASTA TRANSPARENTE BRANCA EM L	PASTA TRANSPARENTE BRANCA EM L; TAMANHO A4;	30	UNID
29	PASTA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO	PASTA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 04 CM	20	UNID
30	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS; CAPACIDADE DE 20 FOLHAS; BASE ANTIDESLIZANTE; COM MARGEADOR E TRAVA DE SEGURANÇA.	10	UNID
31	PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO	PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM.OFÍCIO 04 FUROS/GROSSO; CAIXA COM 400 UNIDADES	10	CX
32	PRANCHETA EM ACRÍLICO	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL PLASTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 34 CM.	34	UNID
33	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL, TIPO BINDER, NA COR PRETA, TAMANHO 32MM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10	CX12
34	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	TINTA PARA CARIMBO DE LONGA DURAÇÃO; COR PRETA; VOLUME DE 40 ML.	11	UNID
35	TONER MLT-D111S	TONER MLT-D111S PARA IMPRESSORA SAMSUNG	10	UNID
36	TUBO POSTAL PAPELAO C/ TAMPA 50X6CM	TUBO PAPELÃO TUBETE 50CM X 6CM COM TAMPA METÁLICA. - TUBO POSTAL DE PAPELÃO COM 50 CM DE COMPRIMENTO E 6,1 CM DE DIÂMETRO (INTERNO) OU SUPERIOR. - COMPRIMENTO ÚTIL INTERNO 48 CM. - FABRICADO EM PAPELÃO RECICLADO, REVESTIDO EM KRAFT PARDO. - ESPESSURA MÉDIA ENTRE 1.5 E 2.0 MM. - TAMPA E FUNDO METÁLICOS. IDEAL PARA ENVIO DE ADESIVOS DECORATIVOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA, MALA DIRETA, CARTAZES, POSTERS, MAPAS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, BRINDES, CALENDÁRIOS, DOCUMENTOS,	10	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

		FOTOS AÉREA, DESENHOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS ENTRE OUTROS		
LOTE 02	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1	BOBINA DE SENHA BICO DE PATO	BOBINA DE SENHA NUMERADA BICO DE PATO VEM COM 2000 SENHAS PRÉ-DESTACADAS E PRÉ-PICOTADAS, EM 2 SEQUÊNCIAS DE 000 A 999. TÍQUETE COM FORMATO EM 'U', FACILMENTE DESTACÁVEL. COMPATÍVEL COM DISPENSADOR MANUAL DE SENHA BICO DE PATO, QUANDO PUXADOS CORRETAMENTE ENCAIXAM A SENHA NO DISPENSADOR DESTACANDO-AS FACILMENTE DEIXANDO A SENHA SEGUINTE DISPONÍVEL. DIMENSÕES: BOBINA COM 11 CM (DIÂMETRO) X 4 CM (LARGURA) X 96 M (COMPRIMENTO) TÍQUETE COM 7 CM (COMPRIMENTO) X 4 CM (LARGURA) PESO: 200 GRAMAS	10	ROLO
2	BOBINA TERMICA 80X40	BOBINA TERMICA DIMENSOES 80MM X 40MM	1100	BOBINA
3	BOBINA TÉRMICA AMARELA 57X40 PARA EMISSÃO DE SENHAS.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, LARGURA 57MM X DIÂMETRO EXTERNO 40MM, GRAMATURA MÍNIMA 48G/M², COR AMARELA, SEM BPA, PARA USO EM IMPRESSORA/EMISSOR DE SENHAS.	80	BOBINA
4	ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS	ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS; COR BRANCA ROLO 1000 UNIDADES 40X40 MM	10	ROLO
5	PAPEL ADESIVO A4 BRANCO FOSCO	PAPEL ADESIVO A4 BRANCO, GRAMATURA ENTRE 130G E 180G, FOSCO.	300	FOLHA
6	PAPEL ASPEN A4 180 G	PAPEL ASPEN 180 GRAMAS FORMATO A4, RESMA COM 100 FOLHAS.	20	RESMA
7	PAPEL COUCHE A3 FOSCO 230G	PAPEL DO TIPO COUCHÊ FOSCO, NO TAMANHO A3 E GRAMATURA DE 230G. RESMAS DE 100 FOLHAS.	17	RESMA
8	PAPEL COUCHE A4 BRILHO (LISO) 150G	PAPEL DO TIPO COUCHÊ BRILHO(LISO), NO TAMANHO A4 E GRAMATURA DE 150G.	600	FOLHA
9	PAPEL COUCHE A4 BRILHO (LISO) 230G	PAPEL DO TIPO COUCHÊ BRILHO(LISO), NO TAMANHO A4 E GRAMATURA DE 230G. RESMAS DE 100 FOLHAS.	17	RESMA
10	PAPEL COUCHE A4 FOSCO 230G	PAPEL DO TIPO COUCHÊ FOSCO, NO TAMANHO A4 E GRAMATURA DE 230G. RESMAS DE 100 FOLHAS.	17	RESMA
11	PAPEL COUCHE A4 LISO 170 G	A4 PAPEL COUCHE LISO 170 GRAMAS – RESMA COM 500 FOLHAS.	10	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

12	PAPEL PLASTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE EM ROLO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL/COMPOSIÇÃO: 100% PVC VINÍLICO AUTO COLANTE DIMENSÕES APROX. EM CM(LXC): A PARTIR DE 45CM X 1 COLA: NÃO NECESSITA.	10	ROLO
13	PAPEL SULFITE A3 120G BRANCO	PAPEL SULFITE A3 COR BRANCA 120G M/3. APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 25 OU 50 FOLHAS. (A UNIDADE DE MEDIDA DO PRODUTO É EM FOLHAS).	1000	FOLHA
14	PAPEL SULFITE A3 75G BRANCO	PAPEL SULFITE A3 COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. MEDIDAS: 297X420MM.	17	RESMA
15	PAPEL SULFITE A4 75 G AMARELO	PAPEL SULFITE 75 G A-4,AMARELO, RESMAS COM 500 FOLHAS	10	RESMA
16	PAPEL SULFITE A4 75 G CORES SORTIDAS - 100FLS	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM) DE 75 GRAMAS PACOTE COM 100 FOLHAS NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (25 FOLHAS DE CADA COR) PRODUZIDO A PARTIR DO CULTIVO DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL ACABAMENTO DE PAPEL: MATTE	10	PACOTE
LOTE 03	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1	PAPEL SULFITE A4 75 G BRANCO	PAPEL SULFITE 75 G A-4 BRANCO	660	RESMA
LOTE 04	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1	APONTADOR	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 3 X 6 X 2 CM;	58	UNID
2	BASTÃO FINO COLA QUENTE TRANSPARENTE 30CM	TAMANHO APROXIMADO ENTRE 7MM E 7,5MM POR 30CM DE COMPRIMENTO QUANTIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PACOTE
3	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N20	BORRACHA ESCOLAR DE LÁTEX; DIMENSÕES APROXIMADAS 4,2 X 2,9 X 1 CM	70	UNID
4	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA/	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS PLASTIFICADO	10	UNID
5	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM 50 FOLHAS NUMERADAS CAPA/C	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM 50 FOLHAS NUMERADAS CAPA/CONTRA CAPA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS PLASTIDFICADO	11	UNID
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAIS, CAPA FLEX, COM SPIRAL, 200 FOLHAS.	14	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

7	CAIXA DE GIZ PASTEL	CAIXA DE GIZ PASTEL	47	CX
8	CAIXA DE MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR; CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS; APROXIMADAMENTE 180G;	29	CX
9	CAIXA GIZ DE CERA	CAIXA GIZ DE CERA COM 12 CORES. 112G	65	CX
10	CAIXA LÁPIS DE COR TRIANGULAR	CAIXA LÁPIS DE COR TRIANGULAR COM 12 CORES.	80	CX
11	CAIXA TINTA GUACHE 12 CORES SORTIDAS 15ML	TINTA GUACHE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, FRASCOS DE 15ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E E.V.A. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	40	CX
12	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 35G	A COLA E.V.A É INDICADA PARA A MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO. O PRODUTO PROPORCIONA UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. A COLA E.V.A TAMBÉM É INDICADO PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.	30	UNID
13	FOLHAS E.V.A	FOLHAS E.V.A CORES VARIADAS. TAMANHO: 600X400X2MM	160	UNID
14	LÁPIS PRETO Nº 02	LÁPIS PRETO Nº 02	164	UNID
15	PALITO DE PICOLE	PALITO DE PICOLE PACOTE CONTEM: 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: MADEIRA; MEDIDAS: 12 CM X 9MM	70	PACOTE
16	PAPEL CELOFANE 85X100CM	PAPEL CELOFANE 85X100CM	10	UNID
17	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48CM X 2M X 0,01MM.	70	UNID
18	PAPEL CRIATIVO, DUPLA-FACE, A4 , 32 FOLHAS	PAPEL CRIATIVO DUPLA-FACE A4 COM 32 FOLHAS 120G/M2, 08 CORES, TAMANHO 4 210MM X 297MM	10	RESMA
19	PAPEL KRAFT 60 CM	PAPEL KRAFT 60 CM BOBINA COM 07 KG. COR MARROM	10	BOBINA
20	PINCEL CHATO Nº 4	PINCEL CHATO Nº 4	52	UNID
21	PINCEL CHATO Nº14	PINCEL CHATO Nº14	12	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

22	PINCEL PARA AQUARELA Nº 02	PINCEL PARA AQUARELA Nº 02 O PINCEL PARA AQUARELA É COMPOSTO POR CERDAS SINTÉTICAS ESPECIAIS PARA AQUARELA. CABO ANATÔMICO TRIANGULAR	12	UNID
23	PINCEL PARA AQUARELA Nº 06	PINCEL PARA AQUARELA Nº 06 O PINCEL PARA AQUARELA É COMPOSTO POR CERDAS SINTÉTICAS ESPECIAIS PARA AQUARELA. CABO ANATÔMICO TRIANGULAR	12	UNID
24	PINCEL PARA AQUARELA Nº 08	PINCEL PARA AQUARELA Nº 08 O PINCEL PARA AQUARELA É COMPOSTO POR CERDAS SINTÉTICAS ESPECIAIS PARA AQUARELA. CABO ANATÔMICO TRIANGULAR	42	UNID
25	PINCEL PARA AQUARELA Nº 10	PINCEL PARA AQUARELA Nº 10 O PINCEL PARA AQUARELA É COMPOSTO POR CERDAS SINTÉTICAS ESPECIAIS PARA AQUARELA. CABO ANATÔMICO TRIANGULAR	12	UNID
26	PISTOLA PARA COLA QUENTE	PISTOLA PARA COLA QUENTE COM CORPO RESISTENTE INJETADO EM PLASTICO COM PONTA METALICA; PARA BASTÕES GROSSOS DE APROXIMADAMENTE 11 MM; DIAMETROS APROXIMADOS: 14,1 CM (ALTURA) X 3,1 CM (LARGURA) X 16,3 (COMPRIMENTO).	10	UNID
27	RÉGUA EM METAL DE 30 CM	RÉGUA EM METAL DE 30 CM.	12	UNID
28	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM.	23	UNID
29	ROLO DE BARBANTE	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS 100% ALGODÃO COM 300 METROS	28	ROLO
30	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, NUMERO: 17.	53	UNID
31	TESOURA UNIVERSAL DE 17CM	TESOURA UNIVERSAL DE 17CM; LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM REBITE REFORÇADO.	44	UNID
32	TINTA GUACHE 500ML AMARELO OURO	TINTA GUACHE 500ML AMARELO OURO	18	UNID
33	TINTA GUACHE 500ML AZUL TURQUESA	TINTA GUACHE 500ML AZUL TURQUESA	18	UNID
34	TINTA GUACHE 500ML BRANCO	TINTA GUACHE 500ML BRANCO	18	UNID
35	TINTA GUACHE 500ML PRETO	TINTA GUACHE 500ML PRETO	18	UNID
36	TINTA GUACHE 500ML VERMELHO FOGO	TINTA GUACHE 500ML VERMELHO FOGO	18	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

37	TINTA GUACHE AMARELO	TINTA GUACHE POTE 250 ML COR: AMARELO ...	10	UNID
38	TINTA GUACHE AZUL	TINTA GUACHE POTE 250 ML COR: AZUL ...	10	UNID
39	TINTA GUACHE VERMELHO	TINTA GUACHE POTE 250 ML COR: VERMELHO ...	10	UNID
LOTE 05	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; CORPO PLÁSTICO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADRO MAGNÉTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM;	170	UNID
2	BLOCO FLIP CHART	BLOCO FLIP CHART 75G. 64X88CM (COM 50 FOLHAS).	10	UNID
3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - AZUL	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM SISTEMA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, NA COR AZUL. PONTA REDONDA OU CHANFRADA EM ACRÍLICO/POLIESTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 10MM. ESPESSURA MINIMA DE ESCRITA 2MM, NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO. MODELOS DE REFERENCIA: V-BOARD MASTER PILOT, QB-218 GRAMP LINE, MARCADOR RECARREGAVEL COM REFIL BRW PRIME.	255	UNID
4	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - LARANJA	POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS. É RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO PILOT WBS-VBM. SUA PONTA TAMBÉM É SUBSTITUÍVEL COM A PILOT WBTIP-VBM-M. ALÉM DISSO, O V BOARD MASTER, FAZ PARTE DA LINHA BE GREEN DA PILOT. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PELO MENOS 91% DO MATERIAL UTILIZADO EM SUA FABRICAÇÃO, É RECICLADO. ATENÇÃO: PONTA E REFIL DE TINTA SUBSTITUÍVEIS. NÃO RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE OUTRA TINTA A NÃO SER O "REFIL PILOT WBS-VBM", POIS AS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO PODERÃO SER ALTERADAS, NÃO SENDO EFICIENTES E CAUSANDO DANOS TANTO NO MARCADOR	15	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

		COMO NO QUADRO BRANCO. AO UTILIZAR OUTRA TINTA NÃO RECOMENDADA TODA A GARANTIA DO PRODUTO ESTA PERDIDA. DESCRIÇÃO - TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. - PRODUTO DA LINHA BEGREEN, 91% RECARREGÁVEL. - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. - APAGA FACILMENTE. - PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. - TINTA ESPECIAL. - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.		
5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - PRETO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM SISTEMA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, NA COR PRETA. PONTA REDONDA OU CHANFRADA EM ACRÍLICO/POLIESTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 10MM. ESPESSURA MINIMA DE ESCRITA 2MM, NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO. MODELOS DE REFERENCIA: V-BOARD MASTER PILOT, QB-218 GRAMP LINE, MARCADOR RECARREGAVEL COM REFIL BRW PRIME.	200	UNID
6	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - VERDE	POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS. É RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO PILOT WBS-VBM. SUA PONTA TAMBÉM É SUBSTITUÍVEL COM A PILOT WBTIP-VBM-M. ALÉM DISSO, O V BOARD MASTER, FAZ PARTE DA LINHA BE GREEN DA PILOT. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PELO MENOS 91% DO MATERIAL UTILIZADO EM SUA FABRICAÇÃO, É RECICLADO. ATENÇÃO: PONTA E REFIL DE TINTA SUBSTITUÍVEIS. NÃO RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE OUTRA TINTA A NÃO SER O "REFIL PILOT WBS-VBM", POIS AS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO PODERÃO SER ALTERADAS, NÃO SENDO EFICIENTES E CAUSANDO DANOS TANTO NO MARCADOR COMO NO QUADRO BRANCO. AO UTILIZAR OUTRA TINTA NÃO RECOMENDADA TODA	15	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

		A GARANTIA DO PRODUTO ESTA PERDIDA. DESCRIÇÃO - TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. - PRODUTO DA LINHA BEGREEN, 91% RECARREGÁVEL. - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. - APAGA FACILMENTE. - PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. - TINTA ESPECIAL. - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.		
7	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - VERMELHO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM SISTEMA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, NA COR VERMELHA. PONTA REDONDA OU CHANFRADA EM ACRÍLICO/POLIESTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 10MM. ESPESSURA MINIMA DE ESCRITA 2MM, NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO. MODELOS DE REFERENCIA: V-BOARD MASTER PILOT, QB-218 GRAMP LINE, MARCADOR RECARREGAVEL COM REFIL BRW PRIME.	170	UNID
8	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL.	58	UNID
9	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO.	58	UNID
10	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR VERDE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR VERDE	34	UNID
11	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO	10	UNID
12	TINTA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 500ML AZUL	TINTA PARA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, FRASCO 500 ML. COR: AZUL. ACOMPANHA BICO DOSADOR E TAMPA PARA O BICO DOSADOR.	30	UNID
13	TINTA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 500ML PRETO	TINTA PARA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, FRASCO 500 ML. COR: PRETO. ACOMPANHA BICO DOSADOR E TAMPA PARA O BICO DOSADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX	16	UNID
LOTE 06	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1	BLISTER DE PILHAS AA	PILHA ALCALINA AA; BLISTER COM 2 UNIDADES.	1165	UNID
2	BLISTER DE PILHAS AAA	PILHA ALCALINAS COM MANGANÊS AAA; BLISTER COM 02 UNIDADES;	600	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

3	PILHA ALCALINA TIPO D - BLISTER COM 2 UNIDADES	PILHA ALCALINA TIPO D; BLISTER COM 2 UNIDADES.	100	UNID
4	PILHA RECARREGAVEL AA BLISTER COM 02 UNIDADES	PILHA RECARREGAVEL AA NI-MH, EM BLISTER COM 02 UNIDADES	10	UNID

4. DA ENTREGA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada ou apresentados na amostra aceita.

Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto na Ordem de Compra.

As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no endereço abaixo:

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL: Rua Almirante Barroso, n. 52, bairro Amambaí, Campo Grande – MS.

Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias, após a conferência de todos os produtos e aceite da nota fiscal pelo Demandante / Fiscal.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa licitante)

Ao SESC/MS
Ref. Licitação – Pregão Eletrônico nº 26/PE-099

1) Em participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº. 26/PE-099, o abaixo assinado declara:

- Ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os produtos ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;

- Estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SESC/MS nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação;

- Os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como equipamentos e mão-de-obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

- Sob as penalidades cabíveis, que se obriga a entregar os produtos no Anexo I Termo de Referência, nos locais indicados sem quaisquer ônus adicionais para o SESC/MS.

- Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital do Pregão Eletrônico n. º 26/PE-099 do SESC/MS e seus anexos;

- Que as únicas pessoas interessadas são as ali indicadas e que, nenhum preposto ou empregado do SESC/MS ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte deste; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro Proponente; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

2) O VALOR DO LOTE XX de acordo com nossos preços apresentados é de R$ (-------), conforme planilha abaixo.
LOTE XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
XX					

3) Que esta proposta da empresa _____, está em estrita conformidade com os Documentos do processo e tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

4) Indicamos o nosso representante legal, o Sr. _____, identidade _____, CPF_____, função na empresa _____, endereço _____, telefone/fax_____ e endereço eletrônico (e-mail) _____para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento da Ordem de Compra (OC) e diligências.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

5) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

(Local), ____ de _____ 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO III
DECLARAÇÃO RELATIVA A MENORES

Ao
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MS
Comissão de Licitação
Campo Grande - MS
Pregão Eletrônico nº 26/PE-099

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, xx de xxxx de 2026.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto alínea b do item 4.5. do Edital referente ao **Pregão Eletrônico nº. 26/PE-099,** que se responsabiliza pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada. Declaramos ainda, que no caso de ser vencedora do presente certame, que recebemos e examinamos cuidadosamente e especialmente as especificações técnicas, os documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.
Estamos também cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), _____ de _____de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(NOME DA EMPRESA) neste ato representada por (NOME DO SOCIO OU PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL),

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no (CNPJ), neste ato representada por (NOME DO RESPONSÁVEL), DECLARA que:

1. Tivemos ciência e compreendemos o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu "Conformidade" do Portal Transparência da instituição (http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia).

2. Estamos cientes e de pleno acordo com os valores do Sesc/MS e com os princípios e condutas estabelecidos no referido Código e esperados pelo Sesc/MS.

3. Compartilharemos os princípios e condutas estabelecidos no referido Código com os nossos empregados e nossos subcontratados, quando for o caso.

4. Não temos prévio conhecimento de qualquer violação ou indício de violação ao Código ou a legislação vigente.

5. Estamos cientes de que a manutenção de eventual relação contratual com o Sesc/MS implica na concordância em cumprir o Código e suas eventuais alterações.

6. Comprometemo-nos em cumprir o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS em sua integralidade, sob pena de sujeitarmo-nos, além de sanções previstas em leis, a medidas disciplinares que poderão ser impostas pela Comissão de Ética do Sesc/MS a partir de um processo de apuração conduzido por este, em caso de violação ao referido Código.

(Local),_____, de _____, de 20____

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO VI
MINUTA TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XX-XXX
XX-XXXX-XXX-XXX

O Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ 03.560.440/0001-91, com sede nesta Capital, na Rua Almirante Barroso, 52, Bairro Amambaí, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração, Pessoas e Infraestrutura, Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade RG n.° 001.135.928, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n.° 003.472.971-29, denominado SESC/MS, e a empresa REGISTRADA, qualificada no quadro DADOS ESPECÍFICOS deste instrumento, nos termos da RESOLUÇÃO SESC n.° 1.593/2024, de 02/05/2024, que se rege em conformidade com o edital do Pregão acima indicado, resolvem firmar o presente Termo de Registro de Preços, consoante às cláusulas e condições que seguem.

DADOS
REGISTRADA: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador, XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX e RG nº XXXXXXX SSP/MS.
1 – VIGÊNCIA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO
O Termo terá validade de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado conforme Cláusula Primeira.
2 – OBJETO REGISTRADO (CLÁUSULA QUINTA)
Registro de preços para aquisição para atender a Unidade, conforme Anexo I e demais disposições contidas no instrumento convocatório.
3 - ENDEREÇOS, HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS, PERIODICIDADE E PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 - Endereço de entrega: **3.2 – Horário de entrega**: Segunda a Sexta: XXXXXXX às XXXXX e das XXXXXXXX às XXXXX **3.3 – Periodicidade**: Conforme Ordem de Compra **3.4 – Prazo de Fornecimento**: **XXXXXXXX**, a contar do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Compra - OC
4 - VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS/MATERIAIS EXIGIDA NO MOMENTO DA ENTREGA (CLÁUSULA QUARTA)
4.1 - Produtos com o prazo de validade de acordo com as normas sanitárias vigentes.
5 - CRITÉRIOS DOS PRODUTOS/MATERIAIS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREGA (CLÁUSULA SEGUNDA)
5.1 - Produtos entregues conforme Ata de Registro de Preços; 5.2 - Quantidade conforme solicitado na Ordem de Compra;
6 - SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS E DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA (CLÁUSULA QUARTA)

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

6.1 - PRAZO MÁXIMO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM DESACORDO (CLÁUSULA SEXTA) - xx (xx) após a comunicação da necessidade de substituição. **6.2 - ENTREGA REITERADA EM DESACORDO:** (CLÁUSULA SEXTA) - entende-se aquela igual ou superior a 3 vezes no período de 30 dias (conforme disposto no edital)
7 – CLÁUSULA INTEGRANTE
7.1 - Constituem partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório e seus anexos.
8 - DADOS BANCÁRIOS DA REGISTRADA (CLÁUSULA TERCEIRA)
Banco: **Agência:** **Conta Corrente:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

1.1 O TERMO DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência inicial de **XX (XXXX) meses**, podendo ser prorrogada, até o limite máximo de **36 (trinta e seis) meses**, desde que a pesquisa prévia de mercado demonstre que o preço ainda se mantém vantajoso para o Contratante a cada prorrogação, e serão restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do Artigo 45 da Resolução SESC n.º 1.593/2024.

1.2. Para a possível prorrogação do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços, por um novo período, o SESC/MS deverá comunicar formalmente a empresa com preço registrado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anteriores ao vencimento do termo, podendo a empresa, no mesmo prazo, manifestar sua desistência de tal prorrogação.

1.3. Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o SESC/MS não estará obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que houver preços mais vantajosos (Artigo 47 da Resolução 1.593/2024).

1.4 O Termo de Registro de Preços poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tomando-se por base, a critério do SESC/MS, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado/FGV (IGP-M/FGV), ou outro índice oficial que venha a substituí-los no período, dos últimos 12 meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor.

1.5 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ter seu quantitativo inicialmente registrado acrescido em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SESC/MS, será emitido documento denominado “Ordem de Compra”, de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento.

2.2 Os pedidos serão realizados por e-mail, com a remessa da Ordem de Compra, devendo a entrega observar os prazos e a sistemática indicada no campo 3 do quadro DADOS.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

Parágrafo Único: O representante da empresa poderá retirar a ordem de compra na unidade solicitante junto ao fiscal do contrato, caso os pedidos não puderem ser encaminhados por e-mail.

2.3 A REGISTRADA deverá informar ao SESC/MS qualquer alteração realizada pelo fabricante, na descrição, peso e/ou unidade de medida dos produtos/materiais objeto desta Ata, antes do fornecimento, somente os entregando se autorizado pelo SESC/MS.

2.4 O prazo de validade ou de garantia dos produtos/materiais, na data da entrega e aceitação por parte do SESC/MS, não poderá ser inferior àquele informado no campo 4 do quadro DADOS ESPECÍFICOS, período em que a REGISTRADA fica obrigada a substituir todo produto/material que, comprovadamente, apresente problemas de fabricação, de funcionamento ou danos aos usuários durante o consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS

3.1 A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SESC/MS, por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite do SESC/MS, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1 A Contratada deverá substituir, quando solicitado e comprovado pelo SESC/MS, os produtos que não estiverem de acordo com o Anexo I do edital de licitação em epígrafe.

4.2 Os produtos/materiais entregues em desacordo com o solicitado ou com problemas deverão ser substituídos pela REGISTRADA, sem ônus adicional, no prazo máximo indicado no campo 6 do quadro DADOS ESPECÍFICOS, contado a partir da comunicação, sendo que a REGISTRADA deverá informar ao SESC/MS a impossibilidade de troca no prazo indicado, como também o tempo necessário para regularização do problema.

4.3 Se o SESC/MS não aceitar a substituição no prazo indicado pela REGISTRADA, ou se essa não cumprir o prazo informado, deverão ser ressarcidos os prejuízos daí advindos, ou indenizadas as perdas e danos.

4.4 Mesmo se a troca do produto/material for realizada no prazo indicado no campo 6 do quadro DADOS ESPECÍFICOS, ou o SESC/MS aceitar a substituição no prazo indicado pela REGISTRADA, esta estará sujeita às penalidades referidas na Cláusula Sexta deste instrumento, cuja aplicação fica a critério do SESC/MS.

4.5 A entrega reiterada de produtos/materiais em desacordo com o estipulado no campo 6 do quadro DADOS ESPECÍFICOS, ou com atraso poderá ensejar o cancelamento da Ata, além da aplicação das penalidades indicadas neste instrumento.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

CLÁUSULA QUINTA - REGISTRO DO MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA: XXXXXXXX
VALOR: R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX)
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

ITEM	Descritivo	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$
					VALOR TOTAL	R$

5.1. O fornecimento dos produtos será efetuado com os seguintes critérios:

a) Realizados em quantidades e periodicidades que atenderão às necessidades do SESC/MS e suas Unidades Executivas.
b) Entregues em embalagens lacradas e de primeiro uso, com selo final do fabricante, sem qualquer violação de embalagem.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

6.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades.

I. Advertência - no caso de a infração não resultar prejuízos ao SESC/MS.

a. Caso a irregularidade não seja sanada no prazo indicado pelo SESC/MS ou em caso de reincidência, será aplicada penalidade mais severa.

II. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o saldo remanescente da OC– Ordem de Compra, nos seguintes casos:

a) atrasos injustificados na entrega do objeto ou substituição ou complementação de produtos/materiais em prazo superior ao máximo indicado no quadro 6 do ANEXO I - multa a ser calculada conforme fração estipulada no campo 6 do quadro DADOS ESPECÍFICOS, sobre o valor total dos produtos/materiais objeto do atraso;

b) entrega do objeto com atraso, substituição dos produtos/materiais não aceitos pelo SESC/MS ou complementação do quantitativo indicado na Ordem de Compra superiores a 10 dias, reincidência em falta anteriormente advertida ou qualquer outro descumprimento cujo prejuízo ao SESC/MS possa ser revertido, a critério deste - multa de 10% sobre o valor total da Ordem de Compra que ensejou o descumprimento.

III. Não entrega dos produtos/materiais; substituição ou complementação dos produtos/materiais sem ou com justificativa não validada pelo SESC/MS; na reincidência em inadimplemento parcial; a constatação de que a REGISTRADA apresentou documentação falsa, fraudou a execução deste Ata; comportou-se de modo inidôneo; cometeu fraude fiscal; bem como

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

qualquer motivo que enseje a necessidade de cancelamento da Ata, a critério do SESC/MS - multa de 10% sobre o valor total estimado da Ata.

IV. Cancelamento do Termo de Registro de Preço;

V. Impedimento de licitar e contratar com o SESC por até 03 (três) anos.

6.2 A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, incidir em alguma das hipóteses abaixo, perderá o direito de licitar, com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.3 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, a critério do SESC/MS.

CLÁUSULA SÉTIMA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

7.1 Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral da tal obrigação.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

8.1.1 Durante a análise do realinhamento, o contratado deverá realizar os atendimentos dos itens contratados até o deferimento da solicitação de reequilíbrio.

8.2. Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 8.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC/MS.

8.3 - Se existirem outros fornecedores que aderiram ao preço da REGISTRADA, esses somente poderão fornecer os bens objeto da presente ata nas seguintes hipóteses:

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

a) Quando os preços registrados forem superiores aos de mercado e a REGISTRADA não concordar com a redução dos valores;
b) Quando os preços registrados forem inferiores aos de mercado e a REGISTRADA requerer aumento de valores;
c) A REGISTRADA tiver seus preços registrados cancelados, em razão da perda das condições de habilitação ou em função de descumprimento das cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços;
d) Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Parágrafo único: No caso em que os aderentes se tornarem fornecedores em razão do disposto no item 8.3, aplicam-se a estes, automaticamente, todos os deveres e obrigações da REGISTRADA indicados neste instrumento.

8.4 - Os casos omissos do presente Ata serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou, ainda, por acordo entre as partes, mediante a formalização de aditivo contratual.

8.5 OS CONTRATANTES, obrigam-se a atuar na presente ATA em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

8.6 OS CONTRATANTES não poderão utilizar a informação e/ou dados pessoais a que tenham acesso, para fins distintos do fornecimento/prestação de serviços aqui contratados, não podendo nomeadamente, transmiti-los a terceiros, salvo para, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, bem como, quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

8.7 Caso um dos CONTRATANTES perca, extravie ou caso ocorra qualquer incidente com a informação e/ou dados pessoais ou parte deles, a Parte contrária deverá ser notificada imediatamente, sem prejuízo das obrigações que impendam sobre cada uma das Partes CONTRATANTES, por meio dos e-mails lgpd@sescms.com.br e xxxxxxxx@xxxxxxxxxx.

8.8 A CONTRATADA se compromete a prestar auxílio ao CONTRATANTE, a fim de garantir o exercício dos direitos aos titulares de dados, previstos no art. 18, da LGPD, às requisições de titulares de dados pessoais realizadas diretamente a CONTRATADA, deverão ser redirecionadas ao CONTRATANTE imediatamente, contados da data do requerimento do titular, pelo endereço eletrônico: lgpd@sescms.com.br.

8.9 Os CONTRATANTES terão o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das Partes com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade de que os CONTRATANTES possuem perante a LGPD e este Termo de Registro de Preços.

8.10 Para os casos de rescisão ou expiração do Contrato, por qualquer razão, a CONTRATADA deverá devolver a base de dados ou de outra forma eliminar com segurança, conforme notificado pelo CONTRATANTE, todo e

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

qualquer material e propriedade, pertencente ou relacionado ao CONTRATANTE, incluindo sem limitação todos os Dados Pessoais (e quaisquer cópias deles) em sua posse.

8.11 Os fornecedores serão sistematicamente monitorados acerca de seu desempenho conforme regras estabelecidas no Programa de Relacionamento com Fornecedores - PROFORN publicado no site www.sesc.ms

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na sua forma digital, para que surtam os devidos efeitos legais, cuja veracidade poderá ser consultada através da chave de acesso inserida neste instrumento, cientes de que ao SESC/MS é aplicável o disposto no artigo 150, item VI, alínea C, da Constituição Federal, no artigo 5º do Decreto-Lei no. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos artigos 12 e 13 de Lei no. 2613, de 23 de setembro de 1955.

Campo Grande/MS, XXXX de XXXXX de 2026

(assinado digitalmente)
XXXXXXXXXX
Diretor do Departamento de Administração, Pessoas e Infraestrutura – Sesc MS

(assinado digitalmente)
XXXXXXXXXX

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms